



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG E MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE IBIÁ**, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. 18.584.961/0001-56, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Tancredo Neves, 663, Bairro Cento, Ibiá/MG, CEP: 38.950-000, a seguir denominado **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILLIANNIO GILLES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF/MF, sob o n. 047.073.876-67, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 28.157.903/0001-08, situada na Avenida Chico Moraes, nº 167, na cidade de Itaúna/MG, CEP: 35.680-562, neste ato representada por **DIEGO AUGUSTO RODRIGUES ALVES**, inscrito no CPF/MF sob o n. 128.733.806-24, a seguir denominada **FORNECEDORA**, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** sujeitando-se os contratantes às normas e as seguintes cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado para os itens abaixo relacionados, modificando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a **PREFEITURA** e o **FORNECEDOR**, na data de 16 de abril de 2024, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Os preços registrados para os itens relacionados sofrerão a majoração, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR REEQUILIBRADO
15	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL -Produto obtido de grãos de café de boa qualidade, pó homogêneo e moído. Na embalagem do produto deverá constar o selo de pureza da ABIC e selo de qualidade do café da ABIC. Será desclassificado o produto que não apresentar estes selos na embalagem. E as empresas deverão estar com o nome presente na lista na RELAÇÃO DE MARCAS AUTORIZADAS AO USO DO SELO DE PUREZA ABIC e na lista de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponíveis no site http://www.abic.com.br (RESERVA DE COTA DO ITEM 58)	UND	R\$ 18,00	R\$ 31,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

42	ÓLEO DE SOJA produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorigeração ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas.	UND	R\$ 5,94	6,90
----	--	-----	----------	------

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este instrumento é celebrado com fundamento no artigo 124 da Lei 14.133/21, e demais alterações, da solicitação de aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro da empresa e demais documentos anexos, os quais ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes, neste ato, ratificam, no que couber, todas as demais cláusulas estipuladas na Ata de Registro de Preços original, e no Edital do Pregão Eletrônico n. 006/2024, como se aqui estivessem transcritas integralmente, para todos os efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem, assim, justas e contratadas as partes, firmam o presente termo de aditivo, em 03 (três) vias, escritas apenas no anverso, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibiá/MG, 24 de janeiro de 2025.

O MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG
GILLIANN GILLES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA
DIEGO AUGUSTO RODRIGUES ALVES

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: